

Brasília, 02 de dezembro de 2016.

**À Excelentíssima Senhora Doutora Cármen Lúcia
Ministra Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça**

Ref. Patrocínio de empresas a eventos jurídicos com a participação de magistrado(a)s

Prezada Senhora,

A **Articulação Justiça e Direitos Humanos (JusDh)** – apresentada ao final, neste ato representada pelas advogadas infra-assinadas, vem manifestar-se perante Vossa Excelência em face de recente notícia veiculada na imprensa (Anexo 1), sobre o patrocínio a evento jurídico destinado a magistrado(a)s por empresas que figuram como réis em dezenas de ações judiciais, sendo ao menos uma já condenada na primeira instância do Judiciário nas áreas ambiental, trabalhista e fiscal.

Trata-se do VI ENAJE – Encontro Nacional de Juízes Estaduais, promovido pela Associação dos Magistrado(a)s Brasileiros, como se verá adiante com mais detalhes.

O caso provoca indignação, no mínimo porque essas ações judiciais serão decididas pelo público alvo do evento ao qual essa empresa vincula sua imagem e mensagem institucional, investindo, assim, em uma relação privilegiada de proximidade com os magistrados, ainda que simbólica, o que certamente pode comprometer a imparcialidade dos mesmos.

Infelizmente este tipo de prática não é isolada, apesar da Resolução 170/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a participação de magistrado(a)s em congressos, seminários, encontros jurídicos e culturais e eventos similares. A sociedade brasileira depara-se cada vez mais com eventos jurídicos que contam com a participação de magistrados, patrocinados por grandes empresas, inclusive aquelas classificadas como as maiores litigantes no país, bem como por escritórios de advocacia e entidades de classe.

Há pelo menos 6 (seis) anos as organizações que hoje se reúnem na JusDh questionam a influência de empresas nos espaços do sistema de justiça, em especial no judiciário brasileiro.

Setor Bancário Norte – Quadra 2 – Edifício Engenheiro Paulo Maurício - Sala 712 –
Brasília – DF



JusDh
ARTICULAÇÃO JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Além das denúncias, as organizações passaram a monitorar e incidir no procedimento instaurado no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que levou à aprovação, em 2013, da [Resolução 170](#). O ato normativo determina que o magistrado só poderá participar de eventos jurídicos ou culturais, patrocinados por empresa privada, na condição de palestrante, conferencista, debatedor, moderador ou presidente de mesa. Nessa condição, o magistrado poderá ter as despesas de hospedagem e passagem pagas pela organização do evento. Quanto ao patrocínio privado dos eventos, a Resolução aprovada apenas limita a 30% e não proíbe totalmente o financiamento, como pretendia o texto original do então Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Francisco Falcão. Ainda assim, segmentos da magistratura tentaram reverter as proibições, por meio dos mandados de segurança, [MS 32040](#) e [MS 31945](#), impetrados por associações de juízes.

A falta da proibição total, a dificuldade de monitoramento das regras instituídas pelo CNJ e o uso de estratégias que dissimulam o patrocínio fazem com que os escândalos envolvendo eventos de juízes ainda persistam no país, o que afeta a credibilidade da Justiça brasileira.

Diante do exposto, serve o presente para denunciar o potencial destas práticas em violar o dever de imparcialidade dos magistrado(a)s o princípio da independência e autonomia do Judiciário, e para demonstrar a conseqüente necessidade de se avançar nas restrições impostas pela norma em referência.

O próprio CNJ reconhece as graves conseqüências do patrocínio por empresas a eventos com participação de magistrados, ao considerar expressamente no texto da Resolução 170/2013 que a participação de magistrado(a) em eventos subvencionados por empresas pode comprometer a sua imparcialidade para decidir:

“Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros para a participação de magistrado(a) em eventos jurídicos e culturais, de modo a não comprometer a sua imparcialidade para decidir, em caso de subvenção por entidades privadas”.

A importância do passo dado pelo CNJ deve ser reconhecida, mas as restrições impostas pela norma não têm sido suficientes para impedir a interferência de grupos de interesses econômicos no Judiciário, o que intensifica o abismo entre partes que já litigam em condições desiguais – os que têm mais poder político e econômico têm também mais condições de influência, análise notabilizada por Mauro Cappelletti na obra clássica “Acesso à Justiça”.

Verifica-se a necessidade de se continuar avançando, tanto no conteúdo da resolução, a fim de que o impedimento de patrocínio por empresas seja total, como também no

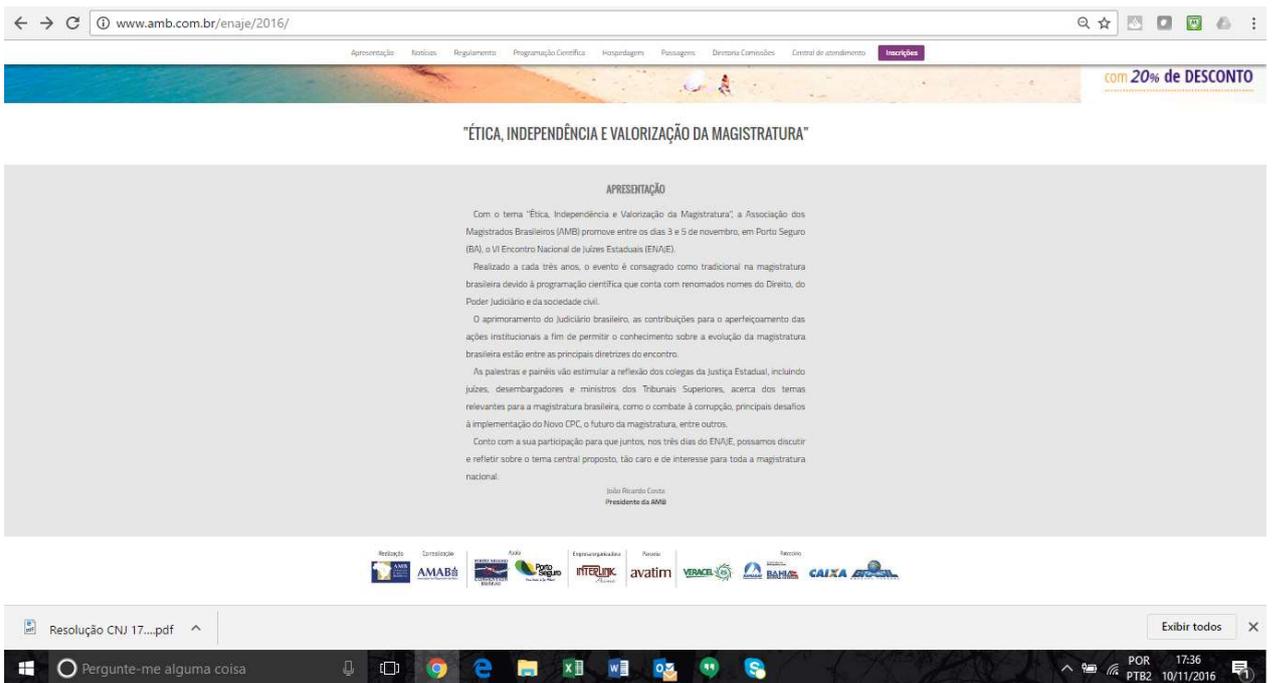
procedimento para realizar o debate, para incluir a participação social e transparência no processo, de forma a caminhar, portanto, no sentido da democratização da justiça.

1. Patrocínio por empresas a eventos jurídicos e a participação de magistrados

1.1 VI ENAJE – Encontro Nacional de Juízes Estaduais

Evento promovido pela Associação dos Magistrado(a)sBrasileiros, assim apresentado no site correspondente:

“Com o tema “Ética, Independência e Valorização da Magistratura”, a Associação dos Magistrado(a)sBrasileiros (AMB) promove entre os dias 3 e 5 de novembro, em Porto Seguro (BA), o VI Encontro Nacional de Juízes Estaduais (ENAJE). (...)”



The screenshot shows a web browser displaying the website for the VI ENAJE event. The URL in the address bar is www.amb.com.br/enaje/2016/. The page features a navigation menu with items like 'Aprovação', 'Notícias', 'Regulamento', 'Programação Científica', 'Hospitalidade', 'Paisagem', 'Diversão Comodões', 'Central de atendimento', and 'Inscrições'. A banner at the top right offers a 'com 20% de DESCONTO'. The main heading is '“ÉTICA, INDEPENDÊNCIA E VALORIZAÇÃO DA MAGISTRATURA”'. Below this, the 'APRESENTAÇÃO' section contains the following text:

Com o tema "Ética, Independência e Valorização da Magistratura", a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) promove entre os dias 3 e 5 de novembro, em Porto Seguro (BA), o VI Encontro Nacional de Juízes Estaduais (ENAJE).

Realizado a cada três anos, o evento é consagrado como tradicional na magistratura brasileira devido à programação científica que conta com renomados nomes do Direito, do Poder Judiciário e da sociedade civil.

O aprimoramento do judiciário brasileiro, as contribuições para o aperfeiçoamento das ações institucionais a fim de permitir o conhecimento sobre a evolução da magistratura brasileira estão entre as principais diretrizes do encontro.

As palestras e painéis vão estimular a reflexão dos colegas da Justiça Estadual, incluindo juízes, desembargadores e ministros dos Tribunais Superiores, acerca dos temas relevantes para a magistratura brasileira, como o combate à corrupção, principais desafios à implementação do Novo CPC, o futuro da magistratura, entre outros.

Conto com a sua participação para que juntos, nos três dias do ENAJE, possamos discutir e refletir sobre o tema central proposto, tão caro e de interesse para toda a magistratura nacional.

Julio Ricardo Costa
Presidente da AMB

At the bottom of the page, there is a row of logos for sponsors and partners, including AMB, AMAB, Porto Seguro, INTERLUX, avatim, VERACE, BAHIA, and CAIXA. The browser's taskbar at the bottom shows the Windows logo, search bar, and various application icons, with the system tray displaying 'POR PTB2 17:36 10/11/2016'.

Com o tema “Ética, Independência e Valorização da Magistratura”, o VI ENAJE contou com o patrocínio de diversas empresas, sendo muitas litigantes habituais no Judiciário brasileiro.

A Caixa Econômica Federal, por exemplo, é a segunda maior litigante no Brasil, dentre os 100 maiores litigantes no país, conforme relatório do Conselho Nacional de Justiça, de 2011¹.

Ainda, segundo notícia veiculada na imprensa, a Veracel, uma das patrocinadoras do evento:

“já foi condenada na primeira instância do Judiciário nas áreas ambiental, trabalhista e fiscal. A empresa recorre, mas já foi condenada em segunda instância em um processo que trata do não pagamento de IPTU ao município de Belmonte (BA), cidade que ocupa o número 4.198 no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano dos municípios brasileiros, ficando entre os piores do país. A empresa também move dezenas de ações, boa parte delas de reintegração de posse de parte de suas terras.

No site do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) há o registro de 106 demandas judiciais que envolvem a empresa na primeira instância. Ela aparece 24 vezes como ré e em outras 19 oportunidades é alvo de execução fiscal. Há ainda quatro ações em que a empresa foi acionada como “requerido”. Nos demais 59 casos foi a empresa quem acionou a Justiça.

Há ainda outros 11 registros de procedimentos no Superior Tribunal de Justiça (STJ), 24 no Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF-1), além de dois recursos da empresa no Supremo Tribunal Federal (STF).^{2”}

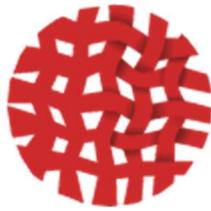
1.2 XXV Jornadas Iberoamericanas de Direito Processual

Da mesma forma, o evento “XXV Jornadas Iberoamericanas de Direito Processual”, que contou com a aula magna do Ministro Luiz Fux, no dia 16 de outubro de 2016³, também contou com o patrocínio de diversas grandes empresas, velhas conhecidas litigantes no Poder Judiciário brasileiro.

¹ http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/pesquisa_100_maiores_litigantes.pdf

² <http://extra.globo.com/noticias/brasil/evento-de-luxo-de-juizes-bancado-por-quem-tem-contas-ajustar-20409553.html>
<http://oglobo.globo.com/brasil/evento-de-luxo-de-juizes-em-resort-na-bahia-sera-pago-por-empresa-com-passivo-judicial-20409506#ixzz4PdkYVpgY>

³ <http://www.jornadasibdp.com.br/programacao.html#tabs-lancamentos>



JusDh
ARTICULAÇÃO JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Diante da atuação histórica da indústria do tabaco, deletéria para a saúde pública, o artigo 5.3 assim dispõe:

“Ao estabelecer e implementar suas políticas de saúde pública relativas ao controle do tabaco, as Partes agirão para proteger essas políticas dos interesses comerciais ou outros interesses garantidos para a indústria do tabaco, em conformidade com a legislação nacional.”

Nas Diretrizes para implementação do artigo 5.3, o primeiro princípio norteador é que:

“Existe um conflito fundamental e irreconciliável entre os interesses da indústria do tabaco e os interesses da política de saúde pública

A indústria do tabaco produz e promove um produto que é cientificamente comprovado como causador de dependência química, que causa doença e morte e que dá origem a uma variedade de problemas sociais, incluindo o agravamento à pobreza. Portanto, as Partes deveriam proteger o máximo possível, a formulação e a implementação das políticas públicas de saúde de controle do tabaco e da influência da indústria do tabaco.”

Em suma, pela própria natureza e pelo histórico da indústria do tabaco, esta não pode interferir nas políticas públicas de controle do tabagismo, vez que seus interesses são completamente opostos à saúde pública.

Todos os Poderes da República devem estar atentos para impedir a interferência da indústria do tabaco nestas políticas públicas. É preciso considerar que o setor contrapõe-se neste momento à implementação de medidas regulatórias associadas a políticas públicas de saúde, inclusive judicialmente.

As empresas fabricantes de cigarros no Brasil são autoras e rés em centenas de ações judiciais. Em nome próprio e também por meio de entidades de classe, as empresas questionam na Justiça Federal e no Supremo Tribunal Federal a validade das políticas públicas efetivas para o controle do tabagismo. As empresas também são rés em ações judiciais sobre a responsabilidade civil em razão dos danos morais e materiais sofridos por fumantes e familiares. Verifica-se, assim, a importância do Poder Judiciário neste contexto, pois dará a última palavra sobre os temas.

Com o objetivo de apresentar-se como socialmente responsável, a Souza Cruz, por exemplo, vem sistematicamente financiando eventos jurídicos, inclusive encontros de

juízes, promotores, defensores públicos, delegados e até assessores de imprensa do Judiciário⁴.

1.3.1 Histórico de atuação da indústria do tabaco – decisão judicial

A Justiça norte-americana já reconheceu a atuação histórica deletéria da indústria do tabaco para a saúde pública, pautada por estratégias antiéticas, ausência de compromisso com a vida e a saúde de fumantes e não fumantes, que mentiu, omitiu, enganou e, de forma conspiratória, fraudou os Estados Unidos e o mundo.

Esta decisão judicial⁵, proferida pela juíza Gladys Kessler, é oriunda de ação proposta em 1999 pelo governo federal norte-americano contra 9 tabageiras, dentre elas a Phillip Morris e a British American Tobacco, controladora da Souza Cruz. O governo alegou violação da legislação que cuida de crime organizado, extorsão e organizações corruptas. Em sentença histórica, a Juíza Gladys Kessler reconheceu que a indústria está por trás da epidemia tabagista e atua em conjunto e coordenadamente para enganar a opinião pública, governo, comunidade de saúde e consumidores.

1.4. Outros casos de patrocínio de eventos

1.4.1. XX Congresso Brasileiro de Magistrado(a)s

Em 2009, organizações enviaram [Carta Aberta](#)⁶ à Associação Nacional dos Magistrado(a)s Brasileiros (AMB), questionando a associação por ter eleito a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) como único interlocutor sobre a temática agrária, de interesse público e social, em que ela própria CNA representa em juízo a defesa de interesses econômicos, para conferir palestra no XX Congresso Brasileiro de Magistrados, evento que foi também patrocinado pela CNA, que foi representada no painel pela Senadora e então Ministra da Agricultura Kátia Abreu.

1.4.2. XXI Congresso Brasileiro de Magistrados

No XXI Congresso foi a vez da Norte Energia, empresa responsável pela construção da hidrelétrica de Belo Monte, no Pará, patrocinar o evento em que participaram 1.500

⁴ Essa estratégia está relatada em artigo publicado no Informativo Migalhas, acessível em <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI153571,11049A+industria+do+tabaco+e+as+tentativas+de+i+nterferencia+junto+ao+Poder>

⁵ Acesso aos principais trechos da decisão, traduzidos para o português, por meio do link: http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/176_sentencaKesslertraducao.pdf

⁶ <http://terradedireitos.org.br/2009/11/25/carta-aberta-a-associao-dos-magistrados-brasileiros-por-uma-cultura-judiciaria-democratica-e-cidada/>



JusDh
ARTICULAÇÃO JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

magistrados, entre juízes estaduais, federais, desembargadores e aposentados. Além da Norte Energia, o Congresso ainda contou com o patrocínio de bancos, empresas da área de energia e confederações patronais. De acordo com a AMB, organizadora do evento, cada um dos 16 patrocinadores pagaram cotas de cerca de 50 mil reais.⁷

1.4.3. I Congresso Mineiro sobre Exploração Minerária

Em 2015, 35 organizações denunciaram a “iniciativa da Amagis (Associação dos Magistrado(a)sMineiros), de realizar um congresso sobre exploração minerária, concentrando sua escuta naqueles que são a fonte principal da judicialização relativa à matéria”, evento patrocinado por empresas como a AngloAmerican, CRD Seguros, dentre outras.

Tanto o folder de divulgação, quanto nos materiais distribuídos no evento continham propagandas das mineradoras e de seus empreendimentos que violam os direitos de inúmeras comunidades em Minas. Nas mesas, palestrantes ligados às empresas patrocinadoras puderam falar e defender os interesses das mesmas⁸.

Não bastasse tudo isso, na página do Congresso havia uma entrevista do diretor jurídico da Anglo American publicada no site da AMAGIS sobre as expectativas do congresso.

“Qual sua expectativa com Congresso Minerário promovido pela Amagis?”

É uma expectativa muito boa, porque é uma iniciativa bem interessante, na medida em que a mineração é a “mola mestra” do Estado, e percebemos que o juiz estava precisando entender um pouco mais do negócio mineração, e este é o primeiro grande passo para que isso aconteça.

⁷ AGUIRRE, Talento. Empresa responsável pela usina Belo Monte faz congresso para juízes. Notícia veiculada em Folha de São Paulo em 26.11.2012.

⁸

<http://www.amagis.com.br/plus/modulos/noticias/ler.php?cdnoticia=17002&cdcategoria=&layout=noticias>)



E qual é o papel do Judiciário, em função desta atividade e da realidade de hoje?

É um papel preponderante. As ações propostas contra uma mineradora podem parar um investimento de bilhões de dólares e, muitas vezes, o juiz defronta com uma ação civil pública e tem que decidir, de um dia para o outro, se tem que paralisar ou manter o empreendimento. Ele irá decidir melhor se conhecer mais da mineração.” (trechos da entrevista⁹)

2. Considerações gerais

É fato que empresas, normalmente grandes empresas e corporações, figuram como patrocinadoras ou promotoras de eventos para magistrado(a)s como uma forma de investimento financeiro indireto para tentar interferir indevidamente no Poder Judiciário para obter sucesso nas ações judiciais em que figuram como parte.

De um modo geral os patrocinadores de eventos possuem centenas de ações judiciais em curso, que serão decididas pelo público alvo dos eventos aos quais vinculam sua imagem e mensagem institucional, investindo, assim, em uma relação privilegiada de proximidade, ainda que simbólica, com os magistrado(a)s.

Evidentemente, tais patrocínios não são concedidos desinteressadamente e se, cada vez mais empresas e maiores valores fazem parte desse universo, é porque os resultados do investimento devem valer a pena.

3. Requerimentos finais

Admitindo o que chegou à evidência, a Resolução 170/2013 institui uma tendência para enfrentar os temas da transparência, autonomia e independência judicial em uma perspectiva concreta, superando a fórmula meramente formal e abstrata. Contudo, diante da realidade verificada, certamente **o texto deve avançar, em especial sobre a polêmica concessão feita aos eventos oficiais do Poder Judiciário, permitindo o patrocínio de até 30% do seu orçamento.**

⁹ <http://www.amagis.com.br/plus/modulos/noticias/ler.php?cdnoticia=16983>



JusDh
ARTICULAÇÃO JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Da mesma forma, o texto deve avançar para proibir que magistrado(a)s participem de eventos em que haja patrocínio de entidades com fins lucrativos, ainda que estes eventos não sejam destinados exclusivamente a magistrado(a)s, como foi o caso do XXV Jornadas Iberoamericanas de Direito Processual.

Por fim, requer seja observado neste processo o potencial democrático de participação social na política pública de justiça. Sua realização deve ser considerada uma premissa na formulação de qualquer política pública e deve contar com atenção política e operacional para que não se torne instrumento de protelação ou legitimação formal da tomada de decisão.

4. A JusDH

A Articulação Justiça e Direitos Humanos – JusDh é uma rede nacional composta por entidades e organizações de assessoria jurídica e movimentos sociais que lidam com ações judiciais em diversos temas de direitos humanos.

Criada em 2011 no I Seminário Justiça e Direitos Humanos, realizado na cidade de Brasília, a rede é fruto dos diálogos e análises que as entidades e movimentos vêm realizando desde o ano de 2008 sobre a justiciabilidade dos direitos humanos, em sua relação com os problemas do acesso e democratização da justiça. A JusDh constitui-se como uma estratégia conjunta de organizações de direitos humanos voltada para a implementação de uma agenda política pela democratização da justiça, em sua relação com a efetivação dos direitos humanos no Brasil.¹⁰

Nestes termos, pede deferimento.

Luciana Cristina Furquim Pivato
OAB/PR 37.810

Adriana Pereira de Carvalho
OAB/SP 148.379

¹⁰ Para mais informações, acesse o site da JusDH: <http://www.jusdh.org.br/a-jusdh-2/>

ANEXO 1

Evento de luxo de juízes em resort na Bahia será pago por empresa com passivo judicial

Magistrados se reunirão em Porto Seguro, com direito a show de Ivete Sangalo

POR **EDUARDO BRESCIANI**

04/11/2016 4:30 / ATUALIZADO 04/11/2016 12:34



Evento de juízes acontecerá em resort cinco estrelas no Sul da Bahia,, cuja diária custa R\$ 605 - **Reprodução**

BRASÍLIA - Uma empresa com extenso passivo judicial que inclui condenações por crimes ambientais, trabalhistas e fiscais patrocina um evento da Associação de Magistrados Brasileiros (AMB) que reunirá milhares de juízes em um resort cinco estrelas em Porto Seguro (BA), e será encerrado com um show da cantora Ivete Sangalo amanhã. A Veracel Celulose é uma das patrocinadoras do encontro, que também é apoiado pela Caixa Econômica Federal e pela estatal baiana Bahiagás.

O VI Encontro Nacional de Juízes Estaduais (Enaje) será realizado em um paradisíaco resort em Arraial d'Ajuda, distrito de Porto Seguro. O Arraial D'Ajuda Eco Resort fica na Ponta do Apaga Fogo e tem cais, praia privativa e uma piscina de 700 metros quadrados na beira do mar. A diária no resort custa R\$ 605.

A AMB não paga as passagens aéreas nem a hospedagem, mas negociou descontos para quem for participar do evento. Em alguns casos, tribunais pagarão diárias a magistrados que participarão do encontro.



Na programação oficial do evento os destaques são a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, e o juiz federal Sérgio Moro, responsável pela Lava-Jato, que participará de um talk show com Gherardo Colombo, membro da Suprema Corte Italiana que atuou na Operação Mãos Limpas. O ministro Ricardo Lewandowski, também do Supremo, faria a abertura na noite de ontem. Durante o evento haverá também o único debate entre os três candidatos a presidente da entidade, que realizará a eleição na próxima semana.

Na quinta-feira à noite, a assessoria de Cármen Lúcia informou que a participação dela ainda não está confirmada. Caso a ministra decida ir hoje, as despesas serão pagas pelo STF, por ser viagem institucional.

Empresa dos grupos brasileiro Fibria e sueco-finlandês Stora Enso, a Veracel está instalada no Sul da Bahia, onde tem uma vasta área de plantio de eucalipto, uma planta industrial para produção de celulose e até um terminal marítimo.

A Veracel já foi condenada na primeira instância do Judiciário nas áreas ambiental, trabalhista e fiscal. A empresa recorre, mas já foi condenada em segunda instância em um processo que trata do não pagamento de IPTU em Belmonte (BA), cidade que ocupa o número 4.198 no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano dos municípios brasileiros, ficando entre os piores do país. A empresa também move dezenas de ações, boa parte delas de reintegração de posse de parte de suas terras.

No site do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) há o registro de 106 demandas judiciais que envolvem a empresa na primeira instância. Ela aparece 24 vezes como ré e em outras 19 oportunidades é alvo de execução fiscal. Há ainda quatro ações em que a empresa foi acionada como “requerido”. Nos demais 59 casos foi a empresa quem acionou a Justiça.

Há ainda outros 11 registros de procedimentos no Superior Tribunal de Justiça (STJ), 24 no Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF-1), além de dois recursos da empresa no Supremo Tribunal Federal (STF).

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) disse que a Veracel e a Caixa patrocinam o evento com R\$ 100 mil cada, enquanto que a Bahiagás repassou R\$ 30 mil. A entidade diz ter “critérios rigorosos para a admissão de patrocínios aos seus eventos” e que os valores recebidos estão dentro de limites estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ressalta haver uma parceria com a Caixa há alguns anos e que os demais patrocinadores foram prospectados devido ao local da realização do evento deste ano. Afirma ainda que o apoio dado pelas empresas não interfere na independência da magistratura.



JusDh
ARTICULAÇÃO JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

“A AMB preza pela isenção e entende que não há nenhuma relação entre apoio financeiro ao evento e a independência da magistratura ao julgar empresas que estejam respondendo processos”, sustenta a entidade, por meio de nota.

A Veracel destacou que como faz 25 anos em 2016 realiza uma campanha publicitária comemorativa e que o patrocínio ao evento dos juízes “foi considerado elegível e adequado à campanha”. Sem responder às perguntas sobre os processos, a empresa afirmou ainda que o apoio é uma forma de auxiliar a realização de eventos na região em que está instalada.

“A Veracel Celulose tem relevância no PIB baiano e é uma das maiores empresas regionais em geração de emprego e renda, sendo este o entendimento que justifica o convite de parceria. Por parte da empresa, as contrapartidas de patrocínio esperadas são para a visibilidade da logomarca da empresa nas peças do evento abrigado sob o tema ética, independência e valorização da Magistratura”, diz trecho da nota enviada pela empresa.

OUTRO LADO

A Caixa, por sua vez, afirmou que o patrocínio “tem como objetivo fortalecer o relacionamento negocial com o segmento, além de ser uma oportunidade para consolidar a imagem da Caixa junto ao público-alvo de interesse mercadológico”. A Bahiagás não respondeu ao questionamento do GLOBO.

A Bahiagás, por meio de nota, respondeu nesta sexta-feira que patrocina o encontro porque ele compõe a política de patrocínio da empresa e porque permite a consolidação da imagem da empresa junto à sociedade do estado.

"A Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás – realizou o patrocínio do IV Encontro Nacional de Juízes Estaduais, o projeto compõe a política de patrocínio da Bahiagás no quesito referente ao estímulo á reflexão e ao diálogo de temas de interesse para o desenvolvimento social, econômico, ambiental e científico - acadêmico da Bahia. Além da potencialidade de consolidação da imagem da Bahiagás junto à sociedade, já que a ação de patrocínio acontece no Sul da Bahia, região de mercado e distribuição da rede de gás natural da Companhia e também está em concordância com a diretriz estratégica da Bahiagás de interiorização do gás natural, que busca alcançar as áreas mais iminentes de desenvolvimento no estado", diz a nota.

Leia mais sobre esse assunto em <http://oglobo.globo.com/brasil/evento-de-luxo-de-juizes-em-resort-na-bahia-sera-pago-por-empresa-com-passivo-judicial-20409506#ixzz4RglBQh3B>

© 1996 - 2016. Todos direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.